# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Ofício nº 06/2022

Chavantes, 15 de Fevereiro de 2022.

Exmo. Senhor
**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**
Prefeito Municipal
**CHAVANTES**

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência os Autógrafos e Indicações abaixo relacionados, aprovados pela Câmara Municipal de Chavantes em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de Fevereiro de 2022.

**AUTÓGRAFO N.º 08/2022**- Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de acordo com o inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64 através de anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias, no valor de R$ 472.000,00.

**INDICAÇÃO Nº 01/2022** - Autoria da Vereadora Michele Batista do Nascimento Lopes.

**INDICAÇÃO Nº 07/2022** - Autoria do Vereador Daniel Belizário de Oliveira.

**INDICAÇÃO Nº 08/2022**- Autoria do Vereador Daniel Belizário de Oliveira.

**INDICAÇÃO Nº 09/2022**- Autoria do Vereador Rafael Lopes Garcia.

**INDICAÇÃO Nº 11/2022**- Autoria do Vereador Luís Cesar Pedro Longo.

Comunicamos, por fim, que a próxima Sessão Ordinária da Câmara Municipal realizar-se-á dia 21 de Fevereiro de 2022.

Na oportunidade renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA**
**Presidente**

recebido
15/02/22
Maria Bernadete Betiol
Assessora Parlamentar

# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**PROJETO DE LEI Nº 08/2022** **AUTÓGRAFO Nº 08/2022**
**LEI Nº 3.794 2022** **APROVADO EM 14.02.2022**

***Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de acordo com o inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64 através de anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias, no valor de R$ 472.000,00.***

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento vigente, de acordo com o inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, através de anulação parcial ou total de outras dotações orçamentária no valor de R$ 472.000,00, nas seguintes dotações orçamentárias:

**02.08.01. Cultura e Turismo**
F.P. 13.391.0020.2.046.Manutenção da Cultura e Turismo
33.90.30.00. Material de Consumo
**Ficha – 372**
Recuso – 01 Tesouro
**Valor R$ 83.000,00**
33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
**Ficha – 374**
Recurso - 01 Tesouro
**Valor R$ 389.000,00**

**Parágrafo Único** – A despesa acima será suplementada através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**02.03.01. Finanças e Orçamento**
F.P. 99.999.0000.0.999. Reserva de Contingência
99.99.99.99. Reserva de Contingência
**Ficha – 65**
Recurso – 01 Tesouro
**Valor R$ 122.000,00**

**02.04.02. Obras e Serviços Municipais**
F.P. 15.451.0017.1.008. Convênio Ministério das Cidades
44.90.51.00. Obras e Instalações
**Ficha – 76**
Recurso – 05 Federal
**Valor R$ 350.000,00**

**Artigo 2°** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 15 de Fevereiro de 2022.

**DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA**
**Presidente**

**RAFAEL LOPES GARCIA**
**1° Secretário**

# INDICAÇÃO Nº 01/2022

Exmo. Senhor
**DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA**
Presidente da Câmara Municipal
**CHAVANTES**

A Vereadora que esta subscreve de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, **INDICA** ao Executivo que determine ao setor competente para que construa um redutor de velocidade "quebra molas", nos seguintes logradouros do Município: Rua Padre Davi, frente a casa nº 57 e Rua Azarias Bueno, frente as empresas instaladas

**JUSTIFICATIVA:**

Nestas ruas é comum os veículos transitarem em alta velocidade. Com o redutor de velocidade a Prefeitura estará zelando pela segurança dos pedestres, ciclistas, e das crianças que costumam brincar nas ruas e também estaremos contribuindo com a integridade física dos motoristas, que não respeitam os limites de velocidade permitido para o local.

Plenário Fauzi Mansur, 27 de Janeiro de 2022.

**MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES**
**Vereadora**

APROVADO DISCUSSÃO
DATA: 19/02/2022
Rafael Lopes Garcia
1º Secretário

# INDICAÇÃO Nº 07/2022

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
**CHAVANTES**

O Vereador que esta subscreve de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, **INDICA** ao Executivo que determine ao setor competente para que construa um redutor de velocidade (lombada), na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, na altura do número 46, no Bairro Centro, dentro das normas legais de transito, com toda a sinalização necessária para visualização dos motoristas.

**JUSTIFICATIVA:**

A pedido dos funcionários da Santa Casa de Misericórdia, solicito a instalação de um redutor de velocidade na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nas proximidades do nº 46, no Bairro Centro.

Na rua citada é comum veículos transitarem em alta velocidade, com o redutor de velocidade a Prefeitura estará zelando pela segurança dos pedestres, ciclistas, e também estaremos contribuindo com a integridade física dos motoristas, que não respeitam os limites de velocidade permitido para o local.

Plenário Fauzi Mansur, 10 de Fevereiro de 2022.

**DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA**
**Vereador**

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA: 14/02/2022
Rafael Lopes Garcia
4º Secretário

# INDICAÇÃO Nº 08/2022

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
**CHAVANTES**

O Vereador que esta subscreve de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, **INDICA** ao Executivo que determine ao setor competente para que construa um redutor de velocidade (lombada), na Rua Zico Leite, na altura do número 48, no Bairro Centro, dentro das normas legais de transito, com toda a sinalização necessária para visualização dos motoristas.

**JUSTIFICATIVA:**

Na rua citada é comum veículos transitarem em alta velocidade, com o redutor de velocidade a Prefeitura estará zelando pela segurança dos pedestres, ciclistas, e também estaremos contribuindo com a integridade física dos motoristas, que não respeitam os limites de velocidade permitido para o local.

Plenário Fauzi Mansur, 10 de Fevereiro de 2022.

**DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA**
**Vereador**

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA: 14/02/2022
Rafael Lopes Garcia
1º Secretário

# INDICAÇÃO Nº 09/2022

Exmo. Senhor
**DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA**
Presidente da Câmara Municipal
**CHAVANTES**

O Vereador que esta subscreve de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, **INDICA,** que seja oficializado ao senhor Prefeito Municipal, a execução de um estudo sobre a viabilidade de Projeto de Lei que autorize o aumento de auxilio alimentação aos servidores e funcionários municipais, no valor de R$ 700,00.

## JUSTIFICATIVA:

Considerando que os servidores públicos municipais não tiveram, desde o ano de 2021, acréscimo no valor do auxílio alimentação, muito embora tenha ocorrido um aumento significativo do custo de vida, por conta da generalizada alta dos preços dos produtos.

E mais, é inquestionável também que estamos passando por um momento muito delicado e preocupante, por causa da pandemia do Covid-19, desde o ano retrasado.

Ressalto ainda, que os servidores públicos, há tempo não têm um reajuste adequado em seus vencimentos – (ganho real) pelos serviços prestados ao nosso município, e nem por isso, ocorreu falta de esforços dos profissionais e servidores que trabalham todos os dias, com grande profissionalismo, para cuidar dos interesses da nossa população em todas as áreas dos serviços públicos.

Assim, o projeto sugerido tem como objetivo a valorização dos nossos servidores e funcionários públicos municipais.

Por isso, na certeza de contar com o pronto atendimento, desde já agradeço, e me coloco à disposição.

Plenário Fauzi Mansur, 10 de Fevereiro de 2022.

**RAFAEL LOPES GARCIA**
**Vereador**

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA: 14/02/2022
Rafael Lopes Garcia
1º Secretário

# INDICAÇÃO Nº 11/2022

Exmo. Senhor
**DANIEL BELIZARIO DE OLIVEIRA**
Presidente da Câmara Municipal
**CHAVANTES**

O Vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, **I N D I C A** ao Senhor Prefeito Municipal para que estude junto a Secretaria competente a possibilidade de readequação do repasse de valores referentes aos transportes feitos aos alunos que estudam em outros municípios.

## JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se deve ao fato de que estes valores estão defasados e necessitam reajuste, visto as altas de preços dos combustíveis.

Desta forma, requeiro o apoio dos nobres pares tendo em vista a alta prioridade e necessidade desde pedido.

Plenário "Fausi Mansur", 11 de fevereiro de 2022.

**LUIS CESAR PEDRO LONGO**
**Vereador**

**ROBERTO CEZAR GOMES SOARES**
**Vereador**

APROVADO
Única DISCUSSÃO
DATA: 14/02/2022
Rafael Lopes Garcia
1º Secretário